

Guia
prático para
implementar
Parlamentos
Jovens
em Câmaras
Municipais
no Paraná



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO PARANÁ

Guia
prático para
implementar
Parlamentos
Jovens
em Câmaras
Municipais
no Paraná

1ª Edição
Curitiba, 2024



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO PARANÁ

Guia prático para implementar Parlamentos Jovens em Câmaras Municipais no Paraná

1ª Edição, 2024

Autoria:

Edson Gil Santos Junior

Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado Paraná

Diretor:

Dylliardi Alessi

Coordenadora Administrativa:

Francis Fontoura

Coordenadora Pedagógica:

Roberta Picussa

Dados internacionais de catalogação na publicação
Bibliotecário responsável: Bruno José Leonardi

Guia prático para implementar Parlamentos Jovens em Câmaras Municipais no Paraná / texto de Edson Gil Santos Junior. - Curitiba, PR : Assembleia Legislativa do Estado do Paraná : Escola do Legislativo, 2024.
67 p. ; il. : 30 cm.

Inclui bibliografia
ISBN 978-65-983118-1-0

1. Estudantes - Paraná - Atividades políticas. 2. Prática Parlamentar - Paraná. Poder legislativo - Paraná. I. Paraná. Assembleia Legislativa. II. Santos Junior, Edson Gil.

CDD 328.98162
CDU 328(061)(816.2)

Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado Paraná

Praça Nossa Senhora da Salete s/n
Palácio 19 de dezembro – 3º andar
CEP: 80530-911 – Curitiba-PR

**Mesa Diretora da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná**

20ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa

Presidente

Ademar Traiano (PSD)

1º Secretário

Alexandre Curi (PSD)

2ª Secretária

Maria Victoria (PP)

1º Vice-presidente

Marcel Henrique Micheletto (PL)

2º Vice-presidente

Ney Leprevost (UNIÃO)

3ª Vice-presidente

Cristina Silvestri (PSDB)

3º Secretário

Goura (PDT)

4º Secretário

Alexandre Amaro (REP)

5º Secretário

Doutor Antenor (PT)

SUMÁRIO

Apresentação	p. 9
A educação política em Câmaras Municipais	p. 11
Programas de Simulação de Parlamento no Brasil e no Paraná	p. 13
O modelo de Parlamento Jovem de Palmeira	p. 18
Passo a passo	p. 19
Fase de implantação	p. 19
Projeto de Lei para criação do programa	p. 19
Regimento Interno	p. 20
Definição da faixa etária	p. 22
Contato com as escolas	p. 23
Relação com o Tribunal Regional Eleitoral	p. 24
Parceria com o Poder Executivo	p. 25
Custos com os participantes	p. 25
Premiação	p. 26
Dotação orçamentária específica	p. 29
Premiação por meio de bens apreendidos em posse da Receita Federal	p. 29
Estrutura de pessoal	p. 30
Formação inicial dos professores	p. 31
Plano de mídia e investimentos em comunicação	p. 31
Publicação de edital de convocação	p. 34

Fase de execução	p. 35
Autorizações	p. 35
Eleições no ambiente escolar	p. 35
Avaliação dos candidatos	p. 38
Sessão solene de posse	p. 39
Minicurso de capacitação legislativa	p. 39
Composição da Mesa Diretora	p. 41
Orientação dos jovens pelos gabinetes	p. 41
O sorteio das orientações e seus desdobramentos	p. 43
Os suplentes	p. 45
O trabalho das Comissões Permanentes	p. 47
Sessões plenárias deliberativas	p. 48
Sessão itinerante	p. 50
Documentação e utilização da plataforma Interlegis	p. 51
Palestras nas escolas	p. 54
Frequente comunicação com as escolas	p. 56
Visita guiada à Assembleia Legislativa do Paraná	p. 57
Relação saudável com o gabinete orientador	p. 57
Sessão solene de encerramento e premiação	p. 58
Considerações finais	p. 60
Referências	p. 63
Sobre o autor	p. 66

APRESENTAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Paraná, por meio de sua Escola do Legislativo, preparou esta cartilha especialmente aos vereadores e às vereadoras paranaenses, visando incentivar e auxiliar a implementação de programas de Educação Política, como o Parlamento Jovem e a Câmara Mirim, nas Câmaras Municipais do Estado.

Iniciativas dessa natureza já existem há anos nas Casas do Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa do Paraná e em algumas Câmaras Municipais. Os resultados positivos obtidos por esses programas junto aos estudantes motivaram a produção deste material, visando à disseminação do Parlamento Jovem por todo o Paraná.

Nesta cartilha você vai aprender o passo a passo para implementar o Parlamento Jovem na Câmara Municipal em que atua.

O texto está disposto da seguinte maneira: após uma breve introdução sobre o tema da educação política, são apresentados alguns exemplos de programas educativos promovidos no Brasil, e em seguida é delineado o passo a passo para a implementação do programa, acompanhado de sugestões e exemplos de boas práticas desenvolvidas por algumas Câmaras Municipais Paranaenses.

Boa leitura.

A educação política em Câmaras Municipais

Os Parlamentos modernos, por meio de suas funções educativas, há décadas, atuam de maneira crescente, na disponibilização de informações sobre as casas legislativas. Além de um trabalho informativo, programas de simulação de atividade parlamentar, também conhecidos como Parlamentos Jovens ou Câmaras Jovens, atuam em um público específico, que conta com mais disponibilidade para aprender e mais disposto a fazer a diferença na sociedade.

Desta forma, as casas legislativas buscam através de um letramento, que não se limita à leitura, mas a uma compreensão mais ampla sobre o Parlamento, possibilitar um maior engajamento e participação com a vida pública, além de aumentar a confiança das novas gerações nas instituições legislativas.

O cientista político Humberto Dantas¹ entende que a filosofia política associa a democracia a duas questões essenciais: **Participação e Educação**. Para ele, a participação está atrelada ao caráter quantitativo da democracia, enquanto a educação, ao aspecto qualitativo. O filósofo do século XVIII, Jean-Jacques Rousseau², apresenta três funções e benefícios da participação efetiva da população no processo político: a primeira é a função educadora; a segunda é a legitimidade do exercício democrático; e, por fim, ao participar da formulação da lei, o cidadão se sentiria motivado a obedecer às normas.

¹ DANTAS, H. O caráter essencial da educação política e o desenvolvimento da democracia no Brasil. Cadernos Adenauer, Rio de Janeiro, ano XI, v. 3, p. 3-11, 2010.

² ROUSSEAU, J.J. O Contrato Social e outros escritos. 14 ed. São Paulo: Cultrix, 2002.

Devido a isso, Dantas afirma que o objetivo central de formar cidadãos é ofertar a oportunidade de realizar suas escolhas de forma mais consciente, não se utilizando de paixões irracionais na formação da opinião e tomada de decisão, elucidando o entendimento dos direitos individuais, coletivos e com a política e seu processo decisório.

As iniciativas de educação política oriundas de Parlamentos buscam levar conhecimento da importância, do funcionamento e das rotinas do Poder Legislativo, em um ambiente plural e, por vezes, conflituoso. Dessa forma, essas ferramentas têm como função propiciar o devido esclarecimento do papel das instituições para uma participação mais qualificada e produtiva.

Educação para a Cidadania, Educação Legislativa, Politização de Jovens, Letramento Político ou Educação Política: as formas de denominar são variadas entre os autores que discorrem sobre o assunto, mas os significados são similares.

Entre as diversas formas de educação política, os programas de Parlamento Jovem podem ser definidos como iniciativas de simulação de atividade parlamentar, através da formação de um órgão colegiado que segue um rito de discussão e deliberação, aos moldes dos Parlamentos Nacionais, Assembleias Legislativas ou Câmaras Municipais de vereadores.

Programas de Simulação de Parlamento no Brasil e no Paraná

No Brasil, em âmbito nacional, a Câmara dos Deputados realiza um programa de simulação de atividade parlamentar com o **Parlamento Jovem Brasileiro (PJB)**³, que existe desde 2004 e acontece anualmente. Segundo o regulamento do programa, para participar da iniciativa, existe um processo seletivo que ocorre em duas etapas: na primeira etapa, há uma pré-seleção ou seleção estadual em que as Secretarias de Educação, por meio dos coordenadores estaduais, conferem e avaliam as inscrições recebidas nos estados; na segunda etapa ocorre a seleção final, na Câmara dos Deputados, por uma comissão formada por especialistas em processo legislativo que realiza a triagem final dos projetos. De acordo com as normas do programa, um total de 78 estudantes são empossados como deputados jovens, em um período de legislatura de cinco dias. Os participantes têm a oportunidade de experimentar o dia a dia dos parlamentares brasileiros no desempenho de suas funções. O PJB não contou com edição em 2022 sob a justificativa de reformular a iniciativa.

Outro programa de educação política a ser destacado na esfera federal é o **Programa Jovem Senador**, realizado pelo Senado Federal desde 2010. A seleção dos participantes se dá pela organização de um concurso de redação que escolhe



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Parlamento Jovem Brasileiro**



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Programa Jovem Senador**

³ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Parlamento Jovem Brasileiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/experiencias-presenciais/parlamentojovem>. Acesso em: 24 mai. 2022.

27 estudantes do Ensino Médio, um por unidade da federação. Os selecionados vivenciam, em Brasília, o processo de discussão e elaboração das leis do país, simulando a atuação dos senadores da República. A legislatura tem duração de três dias.

Em âmbito estadual também estão em funcionamento diversos programas de Parlamento Jovem e semelhantes. Um levantamento efetuado por pesquisadores da UFPR em 2016⁴ detectou um total de 10 experiências de Parlamento Jovem e 22 experiências de Educação Legislativa nas 27 casas legislativas brasileiras, com destaque para o **Parlamento Jovem de Minas Gerais**, destinado a estudantes do Ensino Médio e superior, sendo realizado pela parceria entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo, e a Pontifícia Universidade Católica de Minas (PUC-MG). Uma característica importante do PJ de Minas Gerais é a parceria estabelecida com as Câmaras Municipais mineiras, que mobilizam escolas do Ensino Médio e fazem intercâmbio com universidades, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil, para a implementação do projeto, formando uma extensa rede de formação política e educação legislativa em todo o Estado.

Também o estado do Paraná conta com o programa **Geração Atitude** que visa apoiar a formação cidadã de estudantes paranaenses da rede



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Parlamento Jovem de Minas Gerais**



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Geração Atitude**

⁴ BRAGA, S. S.; MITOZO, I. B.; TADRA, J. As funções desempenhadas pelos websites parlamentares brasileiros e o papel dos programas educativos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 136, p. 793-819, 2016.

estadual de ensino, promovendo a participação política e o protagonismo juvenil. Desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Paraná, juntamente com o Ministério Público do Paraná, a iniciativa conta com apoio da Secretaria de Estado da Educação, Tribunal de Justiça do Paraná e Governo do Estado, estando presente em todas as escolas públicas de Ensino Médio, localizadas nas áreas de atuação dos 32 Núcleos Regionais de Educação do Paraná.

O programa é dividido em duas partes: Geração na Escola, realizada nas escolas com professores, assessores legislativos, promotores e juízes, em conjunto com as equipes pedagógicas das escolas, na formação através de atividades como palestras e debates; e o Caravana da Cidadania, que em forma de concurso seleciona 32 propostas de projetos de lei, apresentadas por estudantes sob a supervisão de professores das escolas. A Caravana finaliza em Curitiba, com a apresentação dos projetos elaborados pelos jovens participantes, no plenário da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Uma destas propostas é escolhida como vencedora e pode vir a se tornar uma lei estadual.

A Alep conta ainda com o **Parlamento Universitário** desde 2016, que acontece atualmente em parceria com universidades públicas e privadas do Paraná. O programa seleciona anualmente cerca 100 acadêmicos, entre titulares e suplentes, para mais do que uma simulação, mas sim uma verdadeira imersão no cotidiano do Parlamento. O Parlamento Universitário foi idealizado a partir



Aponte a
câmera para
o QR Code
e conheça o
**Parlamento
Universitário**

da experiência do Projeto Politeia, uma parceria do Instituto de Ciência Política da UnB (Universidade de Brasília) com a Câmara dos Deputados.

Além do exemplo em âmbito estadual, no Paraná, temos algumas cidades que se destacam neste esforço de educar politicamente os cidadãos. A cidade de Maringá, na região Noroeste, conta com três ferramentas importantes, como o Vereador Mirim, que compreende estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, realizado costumeiramente nos meses de outubro.

Maringá conta também com o Parlamento Jovem, destinado a estudantes do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, sendo este, com o exercício da função parlamentar, por meio da simulação da atividade legislativa, ocorrendo mensalmente durante um ano. De curta duração, o Estágio-Conhecimento é destinado para estudantes do ensino superior, sendo realizado em cinco dias corridos, contando com até 15 participantes por edição.

São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, é outro exemplo de formato de Parlamento Jovem, realizado pela **Escola da Cidadania**, da Câmara Municipal. A Escola da Cidadania conta com mais duas ferramentas além do Parlamento Jovem: o Aluno Nota 10, que premia e prestigia estudantes com as melhores médias anuais; e também as Visitas Orientadas, que atendem grupos de diversos nichos e faixas etárias em uma imersão no Legislativo Municipal. Em



Aponte a
câmera para
o QR Code
conheça a
**Escola da
Cidadania**

Cascavel, na Região Oeste do Paraná, o Câmara Jovem teve a aprovação da resolução que deu origem à iniciativa em 2007, estando o programa em pleno funcionamento até o momento.

Em Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais, com lei aprovada desde 2017 e uma resolução datada de 2005, pela primeira vez em 2023, o Câmara Jovem PG aconteceu em sessões mensais durante todo o ano. A iniciativa é realizada pela Câmara Municipal em parceria com o **Projeto Eleitor do Futuro**, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), executado na cidade pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), juntamente com a Vara da Infância e da Juventude.

Estes serão alguns dos exemplos utilizados nesta cartilha, com o intuito de motivar gestores, vereadores e servidores das casas legislativas do Paraná a implementarem iniciativas de Câmaras Jovens, em formato de simulação de atividade parlamentar, tendo como base no Parlamento Jovem do Município de Palmeira, que está em funcionamento de modo ininterrupto deste 2014, e que já conquistou o Prêmio Gestor Público Paraná, além da Menção Honrosa do Prêmio Sesi ODS e o Selo ODS Sesi, ampliando a credibilidade, tanto pela iniciativa pública, quanto a privada, sendo referência para outros municípios paranaenses, como também brasileiros, por publicação realizada pelo Senado Federal, que explica como implementar um programa de Parlamento Jovem.



Aponte a câmera para o QR Code e conheça a **Câmara Jovem de Cascavel**



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Projeto Eleitor do Futuro**

O modelo de Parlamento Jovem de Palmeira

O Programa Parlamento Jovem do município de Palmeira foi instituído pela Lei nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, e começou a ser desenvolvido em 2014 com o apoio dos vereadores, servidores da Câmara Municipal, do Poder Executivo, bem como de diretores, pedagogos e professores de todas as instituições de ensino públicas e particulares do município, com estudantes na faixa etária prevista no Regimento Interno, que estudam entre o 6º ano do Ensino Fundamental até o 2º ano do Ensino Médio.

Atualmente, o Parlamento Jovem de Palmeira conta também com a parceria do Tribunal Regional Eleitoral, que disponibiliza as urnas eletrônicas para a fase da eleição nas escolas.

O modelo proposto mobiliza a sociedade desde as instituições de ensino da esfera estadual entre professores, diretores, estudantes e equipe pedagógica, o Poder Executivo, a iniciativa privada e o Poder Legislativo em seus diversos setores de atuação. Anualmente, nove jovens têm a oportunidade de atuarem de maneira simulada, como vereadores, em um mandato de um ano, em que deverão ser propostas Indicações, Requerimentos e Projetos de Leis, que poderão ser oferecidos também pelos vereadores da Casa de Leis.

A intenção de um programa de educação política e participação é levar também conhecimento sobre o Poder Legislativo para 100% dos estudantes matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, bem como o 4º ano do Ensino Técnico, por meio de palestras.

É importante destacar que alguns métodos utilizados em Palmeira podem não ser aplicáveis em municípios maiores.

Passo a passo

FASE DE IMPLANTAÇÃO

Projeto de Lei para criação do programa

Criar um programa de educação política de Parlamento Jovem por meio de um Projeto de Lei garante maior segurança dos gestores quanto à execução de despesas, como será explicado posteriormente, embasado em um Acórdão do TCE-PR sobre o tema. Desta forma, o projeto de lei possibilita:

- a. premiar os jovens ao final de cada ano de execução com recursos do Legislativo;
- b. garantir a legalidade nos custos com alimentação e transporte dos parlamentares jovens quando necessários;
- c. estabelecer regras a serem cumpridas pelas instituições de ensino participantes;
- d. traçar diretrizes da participação do jovem no processo;
- e. possibilitar parcerias entre o Poder Legislativo e outras instituições públicas e privadas.

A proposição deve ser discutida amplamente pelos vereadores, pois cada município tem especificidades distintas, de forma que o modelo desta cartilha não deve ser apresentado como uma alternativa absoluta, mas como um ponto de partida para um programa de educação política, em formato de Parlamento Jovem.

Um fator importante no momento da formulação da Lei é a participação dos vereadores neste processo. Isso porque o envolvimento dos parlamentares, ou mesmo de seus assessores no programa, poderá gerar resultados mais expressivos para a iniciativa.

Regimento Interno

O Regimento Interno é um importante documento que será o regulamento a ser seguido por todos os que estiveram dispostos a participar do programa. Precisa ter normas rígidas e, principalmente, estabelecer os limites e as obrigações dos parlamentares jovens.

Deve ficar claro no Regimento que o programa de educação política criado pela Câmara não é outro Parlamento, não tem legitimidade legislativa e nem fiscalizadora. Toda a produção do parlamentar jovem (Indicações, Requerimentos, Moções, Anteprojeto e Sugestões Legislativas, por exemplo) só chega ao Parlamento comum por intermédio de um vereador da Casa eleito pela população.

Uma atenção especial deve ser dada em relação ao período de eleições para o Parlamento comum. Desta forma, deve ser considerado o programa de educação política como iniciativa da instituição, que não pretende oferecer ligação partidária ao participante. Além disso, deve-se evitar que o jovem se sinta na obrigação de ajudar qualquer vereador em mandato. Em virtude disso, sugere-se que o programa seja suspenso entre as datas determinadas na legislação eleitoral.

Nas campanhas eleitorais para deputados, com uma participação efetiva dos vereadores no processo, sugere-se que seja proibida a entrega de santinhos e outros materiais de divulgação pelos vereadores para os participantes da iniciativa educativa.

Também se tratando de período de campanha eleitoral, propõe-se que seja proibida a vinculação do parlamentar jovem em exercício, a qualquer candidato, principalmente se vinculado à atuação do estudante no programa.

Quanto ao comportamento do jovem parlamentar nas redes sociais, devem ser vedados comentários que possam causar constrangimentos ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo, aos vereadores, prefeito ou cidadão. Caso comprovado o abuso, a situação deve ser levada ao conhecimento da Mesa Diretora da Casa, sob pena até de eliminação do parlamentar jovem e perda do direito à premiação.

Em plenário, a postura do jovem também deve ser avaliada constantemente quanto ao decoro. Atenção às falas com o objetivo de denúncia na tribuna ou em discussões de proposições do programa. A participação do parlamentar jovem não deve gerar embaraço entre os poderes, aos seus colegas de plenário jovem, à comunidade escolar, tão pouco ao próprio Poder Legislativo.

Vale lembrar que o parlamentar jovem não tem imunidade parlamentar. Cabe à equipe que organiza o programa ser vigilante e impedir discursos sem o prévio monitoramento e ao Regimento Interno apresentar normas claras e rígidas quanto a isso.

Dica

*A Lei Ordinária nº 3.561/2013 que instituiu o programa **Parlamento Jovem de Palmeira**, o modelo de Regimento Interno elaborado para o programa e o minicurso para os jovens parlamentares podem ser acessados no endereço eletrônico <http://palmeira.pr.leg.br/parlamento-jovem/>.*



Aponte a câmera para o QR Code e conheça o **Parlamento Jovem de Palmeira**

A iniciativa educadora de **Cascavel** também conta com um Regimento Interno bem completo, que pode ser utilizado como base para criação deste regramento para a iniciativa da sua cidade.

Definição da faixa etária

A escolha da faixa etária é muito importante para saber qual público será atendido na iniciativa, bem como se a estrutura eleitoral terá condições de atender a quantidade de interessados. Quanto maior o número de estudantes na cidade, maior é a necessidade de diminuir as faixas etárias participantes.

No caso do município de Palmeira, o recorte da participação, como candidatos, vai do 7º ano do Ensino Fundamental até o 2º ano do Ensino Médio e 3º ano do Ensino Técnico. No entanto, a iniciativa permite que, como eleitores, sejam contemplados os estudantes do 6º ano do Fundamental até o 3º do Médio e 4º ano do Técnico.



Aponte a
câmera para
o QR Code
e acesse o
**Regimento
Interno do
programa
Câmara Jovem
de Cascavel**

O município conta com 16 escolas, entre públicas e privadas, que atendem este público. Porém, se tomarmos por base a cidade vizinha, Ponta Grossa, que conta com 54 escolas entre públicas e privadas que contam com Ensino Médio, o recorte foi reduzido. Neste município, são permitidos apenas estudantes do Ensino Médio, o que torna o processo eleitoral mais viável para a organização, tanto na primeira, como na segunda fase da eleição.

Outro fator importante a ser analisado é a participação dos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e 4º ano do Ensino Técnico. Pois, diferente dos estudantes do 1º e 2º ano, a disponibilidade de tempo destes jovens pode ser comprometida, tanto pelos estudos referentes ao vestibular, como também pelo ingresso no mercado de trabalho.

Sendo assim, sugere-se que o limite de participação seja até o 2º ano do Ensino Médio e que o estudante não tenha mais de 18 anos, considerando que nesta idade o jovem já pode ser candidato para o Parlamento convencional.

Contato com as escolas

Logo após a aprovação do Projeto de Lei, inicia-se na Câmara o trabalho de execução do programa. O primeiro passo é estabelecer contato com as instituições de ensino públicas e particulares que contam com estudantes em idade apta na Lei ou Resolução aprovada, convidando-as para participar do programa.

A mobilização das instituições de ensino é fundamental, pois sem a sensibilização dos diretores e professores o programa torna-se inviável. Os responsáveis pelas instituições participantes devem ser informados que o Parlamento Jovem tem cunho educativo e participativo, e que a iniciativa possibilita a criação de lideranças com conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo, que mesmo não concorrendo para um cargo eletivo, pode auxiliar as comunidades. Além disso, enquanto participam da iniciativa os jovens vereadores poderão ser porta-vozes das escolas em que estudam e das comunidades em que vivem.

Na conversa com as escolas deve-se deixar claro que o projeto em questão tem perfil institucional e não político ou eleitoral. Além disso, frisar que o Regimento Interno do programa

proíbe práticas abusivas com cunho partidário dos vereadores com os estudantes.

O modelo proposto não obriga a participação das instituições de ensino. A adesão deve ser espontânea e democrática, e será incentivada pela Câmara, que buscará dar as devidas condições para a execução do programa.

No entanto, deve ser destacado que a instituição de ensino não receberá nada em troca na parceria com o Poder Legislativo e que pode haver premiação para os alunos que forem jovens parlamentares, caso previsto, ou deixar claro que não há nenhuma contrapartida de premiação da Câmara pela participação.

A relação da equipe da Câmara, responsável pelo Parlamento Jovem com as escolas, acontece em diversos momentos no decorrer do andamento do programa, mas principalmente:

- Nas eleições nas escolas, pois a Câmara não teria efetivo suficiente para estar em todas as instituições de ensino participantes no dia da eleição;
- No auxílio ao participante eleito a formular proposições e levantar demandas da comunidade;
- No contato com o estudante durante a participação para em conjunto resolver problemas relacionados com o programa;
- Na disponibilização de espaço e manutenção da ordem nas palestras administradas pela Câmara.

Relação com o Tribunal Regional Eleitoral

Uma parceria de um programa de educação política de uma Câmara Municipal com o Tribunal Regional Eleitoral pode ser de grande importância, não apenas pela utilização das urnas ele-

trônicas na primeira fase da eleição, que acontece nas escolas, mas por dar mais credibilidade ao programa, como também fazer com que os estudantes tenham uma noção sobre o processo eleitoral, obtida com os profissionais do TRE.

Parceria com o Poder Executivo

Apesar da Câmara ser responsável pelo programa de educação política, são necessárias parcerias para um melhor funcionamento. Além das instituições de ensino, o transporte escolar é de grande importância para encurtar distâncias e garantir o deslocamento dos jovens de bairros e localidades distantes da Câmara. Outra possibilidade é o fornecimento de vale-transporte para os participantes ou o transporte de turmas para assistir às sessões.

A sugestão é que toda a parceria seja devidamente formalizada entre os poderes, garantindo o bom funcionamento do Programa, independente das relações entre eles. Devido a isso, um termo de cooperação pode ser assinado entre as partes para consolidar os acordos firmados para as ações conjuntas.

Custos com os participantes

Considerando que nem todos os participantes estudam ou residem próximos à Câmara, além do transporte, a organização do Parlamento Jovem deve estar atenta à alimentação dos parlamentares jovens em dias de atividades do programa.

Primeiramente, deve ser levado em conta se o jovem terá tempo hábil de almoçar na própria residência ou se a instituição de ensino fornece alimentação. Se em nenhum dos casos o participante tiver a possibilidade de almoçar, caberia à Câmara fornecer a refeição.

Desta forma, havendo a necessidade, sugere-se que seja realizado processo de licitação semestral ou anual para almoço dos integrantes. Os participantes também podem necessitar de passagens de ônibus municipal (caso a parceria com o Executivo não contemple) ou metropolitano (para estudantes que moram em bairros mais afastados ou zona rural).

Considerando poucos casos, uma dispensa de licitação para cada uma dessas demandas será suficiente para os gastos anuais. Por serem situações muito específicas, devem ser avaliadas caso a caso, de acordo com a realidade e necessidade de cada município com o Setor de Licitações e com a Procuradoria Jurídica da Casa.

Na previsão dos custos, pode ser colocado também um passeio para Curitiba, para visitar a Assembleia Legislativa do Paraná.

Premiação

Como a realização de programas de educação política nas casas legislativas ainda é tratada como novidade no Brasil, a premiação dos participantes deste tipo de iniciativa pode ser entendida como uma função atípica do Poder Legislativo. No entanto, tendo por base o modelo do Programa Jovem Senador, instituído no Senado Federal, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais podem realizar as premiações desde que sejam obedecidos a legislação e os princípios da Administração Pública.

Figura 1 - Publicação do programa Jovem Senador sobre a premiação



Fonte: Conta @jovemensenador no Instagram, 2023.

Podemos contar com duas maneiras de obter os itens para premiar os participantes. A primeira delas é pela aquisição por meio de compra do Poder Legislativo.

No Paraná, já existem orientações sobre o assunto por meio de consulta ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), quanto à possibilidade de o Poder Legislativo conceder benefícios e premiações a participantes de programas de educação política, criados pela Câmara Municipal, que promovam a participação política da sociedade e a educação para a cidadania; e que sejam inerentes à sua função essencial.

A orientação é do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Palmeira em 2017. Segundo o Acórdão nº 1046/18, publicado no Diário Eletrônico do TCE, em 11 de maio de 2018, é necessário que o projeto esteja previsto em lei específica, que discipline de maneira objetiva seu regulamento e, inclusive, eventual premiação e indenização de custos aos participantes;

que tenha previsão em dotação orçamentária específica; e que exista disponibilidade financeira.

Desta forma, como forma de estímulo, bem como reconhecimento pelo trabalho realizado pelos jovens vereadores no programa de simulação de Parlamento, a premiação pode ser um excelente incentivo para uma maior participação na eleição nas escolas, como também no cumprimento de todos os quesitos legislativos necessários da iniciativa.

A instrução técnica do TCE que fundamenta a decisão dos conselheiros orienta que o projeto ou programa deve atender ao interesse público; ser relativo à função legislativa ou administrativa; observar os preceitos da Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento Público) e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; ser previsto em lei específica; ter previsão orçamentária e disponibilidade financeira; e ser submetido a concurso.

Além disso, a iniciativa não deve promover agentes políticos, partidos políticos ou possuir imagens que resultem na promoção pessoal de autoridades ou servidores; e que os custos correlatos não devem ser excessivos, grandiosos, nem extrapolar o interesse público.

Sendo assim, é possível que tal premiação seja estabelecida em decorrência de concurso - artigo 6º, XXXIX, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como, atender os critérios necessários da mesma lei para a aquisição dos itens a serem destinados aos jovens como premiação.

Resumindo

Para que se possa premiar a participação de parlamentares jovens com recursos da Câmara Municipal é necessário:

- 1º O programa deve contar com lei específica que discipline o regulamento e a eventual premiação;*
- 2º A iniciativa de atender o interesse público e ser relativa à função legislativa;*
- 3º Ter disponibilidade financeira;*
- 4º Acontecer em formato de concurso, com edital que apresente normas claras e objetivas, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos, para a realização da eleição e a posterior participação dos jovens no decorrer do programa.*

Dotação orçamentária específica

Como são gastos específicos, sugere-se que seja criada uma dotação orçamentária para estas despesas, apenas por uma questão de organização contábil.

Premiação por meio de bens apreendidos em posse da Receita Federal

Outra maneira de obter bens para premiação pode ser a doação de mercadorias abandonadas ou apreendidas pela Receita Federal. De acordo com o site da Receita, os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil (OSC) previstas no art. 2º, I, da Lei nº 13.019, de 2014 (entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas assistenciais e organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos) podem receber doações de mercadorias apreendidas.

FIQUE LIGADO!

Em ano que se realizar eleição, é proibido doar ou entregar quaisquer mercadorias apreendidas ou abandonadas a organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública para distribuição gratuita à população.

A Câmara, por meio da Prefeitura, deve encaminhar à Receita Federal a solicitação contendo:

- nome e razão social do órgão público;
- número da inscrição no CNPJ;
- endereço, telefone e e-mail;
- finalidade do pedido;
- descrição e quantificação das mercadorias solicitadas;
- identificação e assinatura do solicitante.

Como exemplo desta alternativa, contamos com a Câmara Municipal de Ponta Grossa, que não teve custo para a premiação dos vereadores jovens, por meio de parceria com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e a Receita Federal.

Estrutura de pessoal

Outra ferramenta importante neste processo de planejamento e implantação é a disponibilização de pessoal para o programa. Um coordenador e pelo menos um estagiário, inicialmente para esta finalidade, considerando o modelo implantado em Palmeira. Porém, quanto mais escolas participarem e maior for o número de cadeiras ocupadas por vereadores, maior será a necessidade de uma equipe com mais pessoas.

Em diversos momentos da execução do programa faz-se necessário o auxílio da Procuradoria ou assessoria jurídica para

a análise de proposições elaboradas pelos jovens e da assessoria de comunicação para noticiar as atividades do programa e campanhas de divulgação para as eleições. Pode-se também necessitar de um motorista para levar servidores para um contato mais próximo com as escolas, para ministrarem palestras para os alunos e para o transporte de alunos em casos específicos, como a distância e falta de possibilidade de transporte público. Além disso, será necessária estrutura de pessoal do Plenário, incluindo a transmissão da sessão.

Formação inicial dos professores

Antes de iniciar o período letivo nas escolas, será preciso organizar um curso básico para capacitação e sensibilização da equipe escolar acerca da execução do Programa, para que os professores possam divulgar as informações em sala de aula aos estudantes e ministrar palestras introdutórias que motivem as candidaturas.

Sugere-se esta medida em caso de o programa não ter tempo hábil para fazer a formação em cada instituição de ensino, no ano anterior à primeira eleição. A partir da segunda edição, essa formação poderá ser feita por meio de vídeo, tanto para os professores, quanto para os estudantes. No entanto, o contato presencial com as escolas é fundamental para o sucesso da iniciativa.

Plano de mídia e investimentos em comunicação

Desde a proposição do Projeto de Lei, a Câmara deve iniciar o trabalho consistente de divulgação, através dos meios de comunicação do município. O conteúdo deve descrever o projeto de lei, mobilizar as instituições de ensino e a opinião pública sobre a importância do letramento político e da participação política.

A credibilidade do programa com a população terá dois resultados muito importantes:

- **Fortalecimento institucional com a sociedade;**
- **Um maior interesse do jovem em se candidatar na eleição do programa.**

Em virtude disso, divulgar todos os passos dos programas de educação política é indispensável para o devido sucesso da iniciativa. O jovem deve querer participar, como também a instituição de ensino deve se sentir motivada a incentivar os interessados. Os pais também devem aprovar e saber que o filho ou filha está fazendo algo útil e que não gera risco de constrangimento ou qualquer situação de inconveniência ao participante.

O capital social só será gerado para a iniciativa se for bem divulgado com cartazes nas escolas, reportagens televisivas, entrevistas em rádios, veiculação do conteúdo do programa nos jornais locais. As redes sociais são importantes ferramentas para a consolidação do programa, como aponta o estudo realizado em 2013, por cientistas políticos da UFPR⁵, que demonstraram a eficiência dos meios digitais para maior interação por meio de programas de Escolas do Legislativo e Parlamento Jovem.

Nos conteúdos, devem ser garantidos aos jovens não apenas notoriedade, mas protagonismo pela função que ocupam e pelo trabalho que desempenham. Esse destaque do jovem perante a sociedade motivará outros a participarem da iniciativa.

⁵ BRAGA, S.; TADRA, J. Ensinando democracia pela web: as experiências da escola do legislativo e do parlamento jovem nos portais legislativos brasileiros. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, n. 8, p. 196-219, 2013.

Nos períodos de eleições nas escolas é importante a fixação de cartazes com as fotos dos estudantes da edição anterior. Além disso, caso a Câmara tenha licitado os serviços de uma agência de publicidade, anúncios em jornais impressos e digitais, TVs e rádios ampliarão as possibilidades da adesão das escolas e dos estudantes no processo eleitoral, em consonância com a legislação sobre o tema:

Art. 37⁶ A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 1^º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Por mais que os agentes políticos do Parlamento comum sejam alvos de críticas e sofram com a falta de credibilidade da sociedade, a midiaticização de programas de educação política deve ser institucional. Em virtude disso, o bom andamento e divulgação constante do programa de educação política reverberarão positivamente para o Poder Legislativo, como também aproximará a população da Câmara de Vereadores.

⁶ BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2023.

Figura 2 - Cartaz de divulgação do Parlamento Jovem de Palmeira fixado nas escolas:



Tanto a Escola do Legislativo quanto o Parlamento Jovem são programas que enfatizam a educação e o conhecimento sobre o poder legislativo. Desta maneira, usar as redes sociais implica maior aproximação e mais uma alternativa para incitar a procura por informações, principalmente pelos jovens ao Parlamento Jovem⁷.

Publicação de edital de convocação

Por mais transparente que seja o processo de seleção na comunicação com as instituições de ensino e com os estudantes, é muito importante que o programa divulgue no Diário Oficial do Município, um edital que deve constar datas, detalhamento do processo seletivo, seleção, critérios para participação e quesitos para merecimento de premiação, caso tenha.

⁷ BRAGA, S.; TADRA, J. Ensinando democracia pela web: as experiências da escola do legislativo e do parlamento jovem nos portais legislativos brasileiros. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, n. 8, p. 196-219, 2013.

FASE DE EXECUÇÃO

Autorizações

A candidatura do jovem, por ser menor de 18 anos, está condicionada a entrega de autorização dos pais, contemplando:

- a. a participação no programa e aceitação do Regimento Interno;
- b. a aceitação do deslocamento do jovem pelo transporte escolar ou outra forma definida pela Câmara;
- c. a autorização de uso de imagem do participante.

Eleições no ambiente escolar

A eleição dos jovens parlamentares deverá ser realizada por meio de voto direto e secreto nas instituições de ensino públicas e privadas participantes.

A realização das eleições pode acontecer em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral para o empréstimo das urnas eletrônicas. Desta forma, os estudantes aprendem a votar utilizando o modelo de votação já consolidado nas eleições brasileiras. Uma parceria com o TRE pode ocorrer também para a realização de treinamentos dos alunos das escolas como mesários, bem como em palestras sobre o sistema eleitoral para as escolas, por meio do programa Eleitor do Futuro.

Dependendo da quantidade de escolas inscritas, as eleições devem acontecer em dois turnos, sendo o primeiro sempre nas escolas para que se escolham por meio do voto, o representante de cada instituição escolar e com isso seja garantida a vivência dos estudantes como eleitores. No entanto, uma segunda etapa

terá a função de equalizar a quantidade de jovens eleitos nas escolas, com a quantidade de cadeiras disponíveis na Câmara, como é feito nas cidades de Palmeira e Maringá, por exemplo.

Os professores responsáveis pela eleição devem ser orientados a estarem atentos para atitudes suspeitas, como oferecimento de qualquer vantagem pelo jovem candidato aos alunos eleitores. Por mais estranho que possa parecer, situações assim acontecem.

1º turno

Cabe à instituição de ensino realizar o processo eleitoral, com ou sem o apoio do TRE. O resultado com o nome do aluno eleito deverá ser enviado à Câmara na manhã seguinte à votação. Nos moldes da legislação eleitoral vigente, o voto é obrigatório para os estudantes e facultativo para os professores. Nesta fase, a Câmara deve auxiliar as instituições de ensino com material de divulgação como cartazes, por exemplo, e com as cédulas para a votação. As escolas são responsáveis pela divulgação em sala de aula, realização da eleição e o escrutínio dos votos.



Eleição nas escolas
com a urna eletrônica

2º turno

O 2º turno das eleições acontece para definir quais estudantes serão os vereadores jovens e suplentes entre as instituições de ensino participantes, que elegeram seus representantes nas escolas. Desta forma, os melhores classificados ocupam as cadeiras do plenário e o restante, a suplência. Com dia e hora marcados, na Câmara Municipal, os candidatos eleitos em cada instituição de ensino participante deverão ser avaliados por uma banca formada pelos vereadores e servidores efetivos da Casa.



2º turno da eleição em que se tem que apresentar os motivos que fazem estudante querer ser um vereador jovem

A Câmara de Maringá também realiza a 2ª fase da eleição neste formato, mesmo a cidade contando com 10 vezes mais habitantes do que Palmeira. O que demonstra que a maneira de seleção posterior à escola pode ser utilizada em cidades menores, mas também de médio e grande porte.

Avaliação dos candidatos

Os candidatos devem discursar sobre os motivos que os levaram a se candidatar para o Parlamento Jovem e suas propostas de trabalho, durante três minutos.

A banca de avaliação não faz perguntas, apenas pontua de acordo com os quesitos pré-definidos, sendo avaliada a desenvoltura e a proposta de trabalho de cada candidato. Entre os critérios objetivos a serem analisados para a segunda fase da seleção do programa sugere-se:

- prioridade do interesse público;
- impessoalidade;
- posicionamento;
- noções de competências do legislativo;
- boa argumentação.

Visando uma maior transparência no processo, é indicado que os jovens não compareçam com os uniformes da escola em que estudam e se identifiquem (nome, localidade ou bairro que reside), sob pena de desclassificação. Sugere-se, ainda, a apuração das notas publicamente, logo após o processo de realização do 2º turno, prevenindo-se de reclamações de pais e professores.

Para evitar constrangimentos, a Câmara deverá divulgar em ordem alfabética os nomes dos parlamentares jovens eleitos no 2º turno, sem a colocação da nota. Caso haja alguma solicitação dos pais, dos representantes das escolas ou dos próprios estudantes, a coordenação do Parlamento Jovem deve fornecer toda a documentação para consulta.

Sessão solene de posse

A sessão solene de posse deve acontecer logo após as eleições em data a definir pela Câmara e segue o rito semelhante ao da posse dos vereadores do Parlamento convencional. De forma a motivar os participantes, pode ser efetuada na solenidade uma diplomação.



Juramento na solenidade de posse

Na sessão de posse, pode-se abrir a palavra ao presidente da Casa, ao vereador proponente da iniciativa e a um parlamentar jovem. Em relação ao parlamentar jovem, o discurso deve ser sempre monitorado pelo coordenador do programa para evitar declarações vexatórias ou ofensivas, que leve ao constrangimento de outro ou do próprio participante.

Minicurso de capacitação legislativa

É importante que os jovens participantes iniciem a imersão no mundo legislativo com um minicurso realizado pela Câmara Municipal. Nesta exposição será explanado sobre a importância de existir normas na sociedade, no caso as leis, que serão o objeto do trabalho legislativo. É importante que o participante tenha também o pleno domínio da diferença dos três poderes, das atribuições do prefeito, dos juízes e, principalmente, dos vereadores nas suas funções legislativa, de assessoramento, fiscalizadora, julgadora e administrativa.

Faz parte ainda do currículo contemplar os tipos de proposições, suas diferenças e suas utilidades, por exemplo, Requerimentos, Indicações, Moções, Sugestões Legislativas, Anteprojeto e Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, entre outras. Deve-se, nesta etapa, ensinar como elaborar as proposições, mostrando e disponibilizando modelos. O Regimento Interno do programa também deve ser abordado ressaltando os direitos e deveres dos parlamentares jovens dentro e fora da Câmara, além deixar claro quais são as sanções em caso de infrações.

O minicurso deve contar com material didático próprio, uma cartilha impressa ou digital, para que os parlamentares jovens fiquem com um manual do que irão trabalhar durante o ano. Este material deve ter uma linguagem simples e elucidativa do processo legislativo.

Disponibilizamos a **Cartilha do Câmara Jovem de Ponta Grossa** que foi adaptada, de acordo com o Regimento Interno da Câmara, mas teve como base a Cartilha da Câmara de Palmeira.



Aponte a câmera para o QR Code e acesse a **Cartilha do Câmara Jovem de Ponta Grossa**



Minicurso para os vereadores jovens e os suplentes

Composição da Mesa Diretora

Os parlamentares jovens devidamente empossados deverão iniciar o processo para a composição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem que irá conduzir os trabalhos do programa. Isso pode acontecer uma para o ano, ou uma por semestre.



Mesa Diretora Câmara
Jovem de Ponta Grossa

Os vereadores se reúnem para definir as chapas para as funções de presidente, vice-presidente, 1º, 2º e até 3º secretários. Formadas e inscritas as chapas, os vereadores jovens iniciam no Plenário a sessão especial e pública, para definir a eleição para a Mesa Executiva.

Após a realização da última sessão deliberativa do primeiro semestre pode ser efetuada nova eleição para a composição da Mesa Diretora que coordenará os trabalhos do segundo semestre. Esta rotatividade é indicada para que mais de um estudante tenha a oportunidade de integrar a equipe gerenciadora dos trabalhos do Parlamento Jovem. Com isso, o conhecimento obtido é compartilhado entre a maioria dos participantes.

Orientação dos jovens pelos gabinetes

Por mais que as proposições oferecidas pelos parlamentares jovens abordem a realidade do município, o programa de educação política não tem autonomia legal para garantir a oficialidade necessária. Para isso, cada vereador do Parlamento

comum poderá ficar responsável em orientar um participante do programa, avaliar as propostas oferecidas e propor no Parlamento comum, se achar conveniente.



Orientação do parlamentar jovem pelo vereador

Em Palmeira, a orientação constava na lei e era obrigatória por parte do vereador. Já em Ponta Grossa, por exemplo, foi aberta a possibilidade para que os gabinetes orientassem os jovens e somente um dos 19 gabinetes não aderiu.

Em ambos os casos, mediante sorteio público, os parlamentares jovens e os assessores dos vereadores ficam sabendo qual será o gabinete do vereador ou vereadora que orientará sua produção legislativa.

Para saber mais:

Em São José dos Pinhais o formato não utiliza da orientação dos gabinetes na produção legislativa. No entanto, com o compromisso de realizar a aproximação do jovem com vereadores e seus respectivos gabinetes, a Escola de Cidadania da Câmara organiza gincanas pedagógicas.

A atividade divide os parlamentares jovens em duplas para que façam perguntas sobre as rotinas dos gabinetes.

Os estudantes levam uma lista de questionamentos sobre o trabalho do vereador e a participação do gabinete nas ações do programa.

Os gabinetes são surpreendidos pelos jovens (sem um aviso prévio - existe um informativo, mas sem data e horário) da interação, o que deixa a atividade mais interessante.

É interessante salientar que a Câmara de São José dos Pinhais é uma das únicas no Paraná que contam com pedagogas concursadas atuando em um programa de educação legislativa em formato de simulação de parlamento.

Dependendo do formato, também poderão ser sorteados os suplentes dos vereadores jovens.

O sorteio das orientações e seus desdobramentos

Em muitos municípios, esta etapa do programa pode oferecer certo constrangimento, considerando que a distribuição dos parlamentares jovens e seus gabinetes, pode ir em rota de colisão com o “bairrismo eleitoral” de alguns agentes políticos. No entanto, por sorteio, esta divisão é mais transparente e dá mais credibilidade para as escolas parceiras.

Pode ocorrer de um vereador da zona norte de uma cidade, assessorado pelo parlamentar jovem ao qual foi sorteado, fazer uma indicação referente à zona sul do município, ou mesmo, em localidades rurais. O vereador eleito na localidade X, acabar fazendo um requerimento para o Poder Executivo, de obra realizada na localidade Y, que é o reduto eleitoral de outro vereador. Cabe ressaltar aos parlamentares que eles foram eleitos

para a vereança no município e não em um bairro, ou localidade específica.

Se o parlamentar não ficar confortável, uma saída é em consenso com os vereadores do Parlamento convencional, protocolarem juntos a Indicação ou Requerimento ou até mesmo, o vereador padrinho do parlamentar jovem responsável pela proposição ceder a proposição a outro colega de Plenário.

Considerando o momento polarizado politicamente vivido nos últimos anos, questões ideológicas também podem ser obstáculos no convívio dos gabinetes e dos jovens vereadores. Cabe aos responsáveis pelo programa buscar formas de amenizar estas diferenças, buscando mostrar a importância da parceria através da orientação, para o bem comum da cidade.

Para um formato com sessões ordinárias mensais, um rodízio entre os parlamentares jovens e os gabinetes dos vereadores, por mês, pode ser uma forma interessante de fomentar o debate sobre a elaboração de projetos de lei. Desta forma, os estudantes terão a oportunidade de interagir com mais de um posicionamento de grupos de interesse para a formulação da proposta. Assim, ao invés do gabinete orientador ser responsável para oferecer a proposição ao Parlamento convencional, um banco de projetos pode ser criado visando que um ou mais vereadores assinem juntos o projeto criado pelo programa de Parlamento Jovem da Casa. A interação do jovem com mais de um gabinete pode originar propostas com um maior consenso entre os parlamentares da Câmara.

Além disso, os responsáveis pelo programa podem pensar em outras formas de flexibilização, evitando o conflito entre os vereadores, como até a troca entre os vereadores de seus orientandos.

Os suplentes

Nas primeiras três edições do Parlamento Jovem de Palmeira os suplentes tinham uma função no programa, mesmo não ocupando uma cadeira como titular. Cada suplente tinha como obrigação enviar mensalmente uma Indicação ou Requerimento real para auxiliar o vereador jovem.

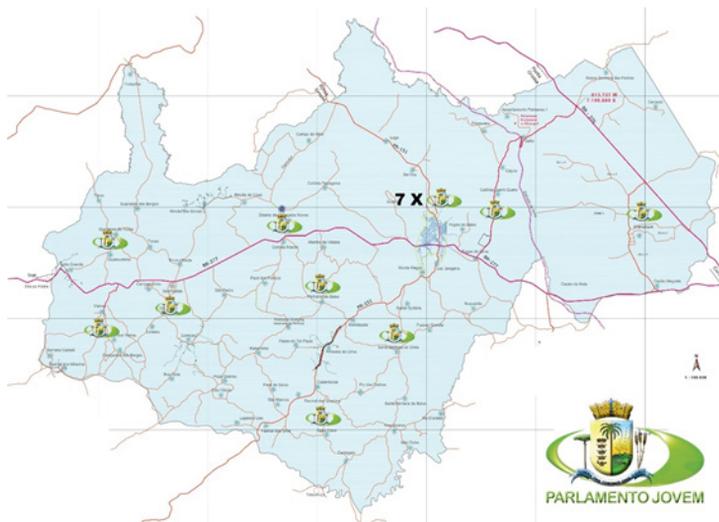
Essas proposições foram um canal de comunicação entre as escolas que não elegeram representantes na segunda fase da eleição e suas respectivas comunidades, com a Câmara Municipal, no que tange à função de assessoramento

Os suplentes enviavam por e-mail as proposições que ampliavam a produção legislativa do programa. Dessa forma, os parlamentares jovens eram responsáveis para propor as Indicações e Requerimentos dos suplentes, após validar com o vereador orientador da Casa de Leis.

Por fim, os suplentes eram contemplados com um prêmio de valor inferior ao dos parlamentares jovens, mas recebiam o reconhecimento pela colaboração realizada em prol da cidade. Em virtude disso, é obrigatória a participação do suplente no minicurso de capacitação legislativa.

Em Palmeira, por exemplo, a maior parte do município era atendida por meio das Indicações dos vereadores jovens e suplentes, como demonstra o mapa:

Figura 3 – Mapa de cobertura da atuação dos vereadores jovens e suplentes do Parlamento Jovem de Palmeira em 2016.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

Saiba mais:

O jovem parlamentar deve ir de duas a três vezes ao mês à Câmara em caráter obrigatório:

- 1. para as sessões ordinárias do parlamento, que são mensais;*
- 2. para participar das reuniões das comissões permanentes;*
- 3. para a reunião com o gabinete do vereador orientador.*

A reunião com o gabinete pode ser realizada de modo remoto, para evitar o deslocamento do estudante.

O trabalho das Comissões Permanentes

As comissões permanentes de um programa de educação política aos moldes de um Parlamento Jovem têm uma função parecida com a do Parlamento comum. Seu objetivo é que os vereadores jovens tenham acesso à produção legislativa dos colegas e emitam pareceres sobre os assuntos que irão a plenário.

Em Palmeira, por exemplo, as reuniões das comissões e as sessões ordinárias são realizadas sempre às 14 horas, nas últimas terças e quintas-feiras do mês. Este é um critério que pode ser definido pela Câmara Municipal que implantar o programa, de acordo com questões de transporte, peculiares a cada município.

Neste caso, o programa contava com apenas nove vereadores jovens, o que facilitava reunir todos de uma vez. Sendo assim, entendeu-se mais fácil que as comissões trabalhassem todas juntas, emitindo os pareceres no mesmo dia, tendo obrigatoriedade de participação de todos os parlamentares jovens.

Em Ponta Grossa, são sorteadas comissões únicas de cinco integrantes, que têm a obrigatoriedade de se reunir duas vezes ao ano, considerando que neste modelo são, ao todo, 19 vereadores jovens. Este formato facilita para a equipe da Câmara, que atende a comissão em apenas um dia. Além disso, por ser em um grupo com poucos integrantes, os estudantes têm condições de absorver melhor o funcionamento do processo da comissão, bem como o aproveitamento da discussão legal e temática das matérias acontece de maneira mais efetiva, ocasionando a participação dos jovens em todas as comissões permanentes.



Reunião com as comissões permanentes

Sessões plenárias deliberativas

As sessões plenárias deliberativas serão os momentos que os jovens levarão a voto as proposições por eles mesmos elaboradas. O rito segue o Regimento Interno da Casa quanto às proposições que serão aprovadas por maioria absoluta, dois terços, votação nominal ou não, de acordo com o caso.

A utilização da tribuna, também conhecida como “uso da palavra” ou “comunicação parlamentar” deve ser feita para defender projetos de leis propostos, ou mesmo para temas livres debatidos com antecedência entre os jovens e a organização do programa, que aprovará ou não o tema e o enfoque dado. Em virtude disso, o parlamentar jovem deve trazer por escrito o discurso a ser proferido.

As sessões plenárias serão conduzidas em sua totalidade pelo presidente do Parlamento Jovem, eleito juntamente com o restante da Mesa. Cabe à coordenação do programa preparar o presidente para caso de necessidade de cassar a palavra

de algum parlamentar, ou mesmo conter as manifestações do público presente, mantendo a ordem da sessão.

A propósito, o público é oriundo das próprias escolas. A coordenação do programa deve disponibilizar o calendário anual de sessões plenárias para as escolas participantes e deixar à disposição os agendamentos. Se não acontecer de maneira espontânea, é necessário que o programa motive a participação com os diretores.

A vinda de estudantes nas sessões possibilita a educação política e cidadã, a aproximação do jovem ao Poder Legislativo e divulga a iniciativa para candidaturas nos anos posteriores.

Vale lembrar que as proposições, isto é, Indicações e Requerimentos (sugestões e pedidos de informação) só serão oficializados por vontade do vereador orientador. Sugere-se ainda que projetos de lei recebam orientação jurídica de setor competente da Casa antes de ser oferecido pelo vereador do Parlamento convencional.



Sessões plenárias

Sessão itinerante

Da mesma forma que o trabalho de divulgação na utilização dos meios midiáticos é importante, bem como as palestras a serem realizadas nas escolas, as Câmaras podem utilizar de mais uma ferramenta para educar em maior escala e para chamar a atenção dos estudantes.

A sessão itinerante pode ser realizada de uma a duas vezes no ano, no auditório de alguma escola que contemple o público-alvo. Neste tipo de evento, a Câmara leva toda a estrutura possível para a realização da sessão. O rito é o mesmo da sessão no ambiente legislativo, mas pode-se utilizar de um *datashow* para mostrar o significado de cada momento da sessão, bem como, a finalidade de cada proposição que está sendo discutida.

No momento após a sessão, a equipe do programa poderá divulgar brevemente sobre a eleição do ano seguinte.



Sessão itinerante nas escolas

Documentação e utilização da plataforma Interlegis

No quesito documental, o programa de educação política deve receber a mesma atenção do Parlamento comum. Para isso, a equipe deve ter organizados os termos de posses, as listas de presenças, as atas das sessões plenárias, os pareceres das comissões permanentes, as Indicações, os Requerimentos, os Projetos e Anteprojetos de Leis, entre outros documentos necessários, devidamente assinados e arquivados. Tudo isso protocolado em livros próprios de registro, de maneira independente do Parlamento comum, mesmo que as mesmas proposições sejam oferecidas também no plenário comum pelos vereadores da Casa.

O Parlamento Jovem de São José dos Pinhais é a primeira cidade no Paraná a usar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), estando em 2023 em fase de implantação da plataforma, no formato de simulação de atividade legislativa. A ferramenta que informatiza e agiliza esses procedimentos legislativos, sem custos financeiros para a Casa, é desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis, do Senado Federal. Entre suas principais funções estão:

- elaboração de proposições;
- protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- organização das sessões plenárias;
- manutenção da base de leis e consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações e outros assuntos de interesse.

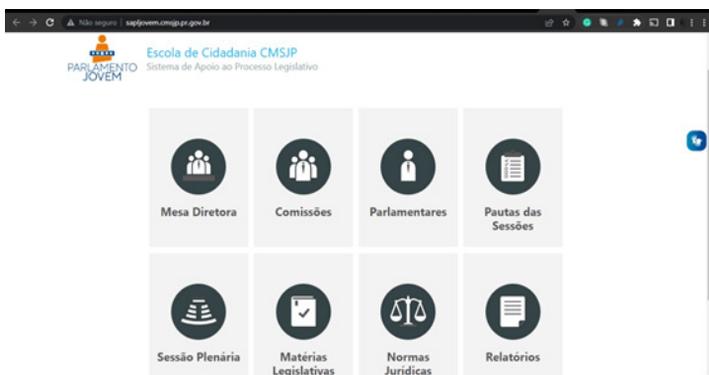
O SAPL que já simplifica a atividade de parlamentares e servidores, além de colaborar com a transparência da Casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos

parlamentares, acompanhem o processo legislativo e pesquisem a legislação municipal, agora poderá ser utilizada pelas Câmaras Municipais.

Para solicitar o SAPL para o programa de Parlamento Jovem, é necessário seguir as instruções na página do Interlegis. De acordo com os técnicos responsáveis pela plataforma, as Câmaras que não contam com o SAPL podem pedir sem custo algum, tanto o sistema, quanto a hospedagem, no Datacenter do Senado Federal.

Para as Câmaras que contam com o sistema legislativo para os trabalhos parlamentares, o SAPL também pode ser usado para os programas de simulação de Parlamento, desde que instalados em um servidor próprio da Câmara Municipal, considerando que o Interlegis concede apenas uma hospedagem para cada Legislativo Municipal.

Figura 4 - Interface do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Parlamento Jovem em São José dos Pinhais



Fonte: Câmara Municipal de São José dos Pinhais, 2023.

Para falar a mesma língua:

Considerando as diferenças regionais, caso apareçam dúvidas para definir as proposições, apresentamos um miniglossário legislativo.

INDICAÇÃO: *É uma sugestão do Poder Legislativo ao Poder Executivo sobre determinada demanda da população, que não pode ser realizada pela Câmara Municipal, por ser de competência exclusiva do Executivo e que o gestor não tem obrigação de realizar. No entanto, a indicação além de ser uma maneira de comunicação entre os poderes, é um registro que o vereador solicitou ao prefeito que tal providência seja tomada em prol da população.*

REQUERIMENTO: *É todo o pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta. Nos municípios, os requerimentos podem ser usados em dois momentos. Primeiramente para requerer informações do Poder Executivo, enquanto órgão de controle externo. No entanto, em muitos casos, o requerimento é usado como proposição de sugestão como a indicação, para outros órgãos como para a esfera estadual, concessionárias de pedágio, entre outras instituições públicas e privadas.*

PROJETO DE LEI: *Um projeto de lei é um tipo de proposta normativa submetida à deliberação de um órgão legislativo, com o objetivo de produzir uma lei. Normalmente, um projeto de lei depende ainda da aprovação ou veto pelo Poder Executivo antes de entrar em vigor. Os projetos de lei enviados pela Prefeitura devem ser aprovados pelos vereadores para que o prefeito tenha a autorização legal de executar o que a proposição visa estabelecer como lei.*

ANTEPROJETO DE LEI OU SUGESTÃO LEGISLATIVA: *É um estudo inicial que servirá de base para um projeto de lei (é o esboço do projeto). Em muitos casos, o anteprojeto de lei é utilizado para proposição efetuada por vereador quando invade a competência do Poder Executivo. Por isso, é apreciado como anteprojeto, pois é aprovado apenas como sugestão de projeto de lei para a Prefeitura.*

MOÇÃO: *É proposição em que é sugerida manifestação da Câmara Municipal sobre assunto da esfera municipal, estadual ou federal, apelando, aplaudindo ou protestando. Está sujeita à votação em Plenário. No caso do Parlamento Jovem, as Moções não podem ser de repúdio, somente de aplauso.*

Palestras nas escolas

A coordenação do programa deve organizar palestras de educação para a cidadania em conjunto com as escolas. A intenção é que todos os estudantes da cidade, da faixa etária participante do programa, recebam noções básicas sobre a Câmara Municipal, buscando aproximar e divulgar a iniciativa para candidatura nos anos posteriores. As palestras devem ser combinadas com os diretores das escolas e ministradas de maneira partidária, ensinando como surgiu, para que serve e como funciona o Poder Legislativo, bem como a diferença dos três poderes. O Parlamento Jovem deve cumprir a função de educar sem doutrinar, sem levantar bandeiras ideológicas X, Y ou Z.

Orienta-se que as palestras sejam realizadas anualmente com o mesmo conteúdo, se possível em todas as turmas, mas caso não se tenha condições, dar preferência para as turmas que estão aptas à concorrer na eleição. A intenção é que a educação para a cidadania esteja constantemente atualizada para as novas gerações.

O conhecimento transmitido nesta fase do programa é uma importante ferramenta preparatória para os eleitos no ano seguinte, pois os conhecimentos transmitidos no minicurso de formação dos parlamentares jovens poderão ser ministrados em nível avançado, considerando que o básico o estudante já aprendeu em palestra realizada nas escolas.

Desta forma, quanto maior a qualidade dos ensinamentos básicos ministrados nas palestras realizadas nas escolas, será mais fácil do estudante eleito no ano subsequente ter condições de acompanhar um nível de conhecimento mais avançado no minicurso para os vereadores jovens.



Palestras nas escolas sobre legislativo municipal e a função dos vereadores

Frequente comunicação com as escolas

A escola é o canal de comunicação entre a Câmara e o estudante. Por isso, estabelecer uma relação amigável com os diretores, pedagogos e professores é de extrema importância para o bom andamento do programa. Qualquer dificuldade apresentada com o parlamentar jovem deve ser comunicada imediatamente para o responsável pelo Parlamento Jovem na instituição de ensino. É imprescindível ter um professor ou pedagogo responsável pela participação do estudante no programa.

Pela parceria estabelecida com a escola, é importante auxiliar as instituições em casos de indisciplina do jovem participante, pois este será uma referência entre os colegas. Para isso, é importante dar poderes, no Regimento Interno ou no Edital, para a instituição escolar, se for o caso, solicitar a desclassificação do participante, em qualquer momento, durante a participação.

O mesmo se aplica aos pais, se assim desejarem, considerando que nestas condições, a vontade do jovem deve estar subordinada à Câmara que é promotora do programa, à escola que pela parceria envia um representante, e aos pais que são os responsáveis legais pelo adolescente.

Outro fator importante, é no início do ano letivo enviar um cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes. Evita-se que o programa seja usado pelos jovens como desculpa para outras atividades fora da Câmara e fora da escola, bem como deve ser prevista sanções para os participantes que se utilizarem desta prática.

Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa e auxiliar as instituições de ensino e pais com

uma boa comunicação entre as partes, refletirão diretamente na imagem que a sociedade terá das iniciativas vindas do Poder Legislativo, além de evitar situações indesejadas.

Visita guiada à Assembleia Legislativa do Paraná

Como complemento à imersão em educação política, nada melhor do que conhecer o centro do Poder Legislativo no estado do Paraná. Programas de Parlamento Jovem já existentes no estado utilizam da visita guiada à Assembleia. Os participantes terão a oportunidade de conhecer a história e o funcionamento da Casa, interagir com os deputados estaduais e assistir à sessão ordinária.

Confira uma **reportagem** feita pela TV Assembleia sobre a Visita Guiada para o Parlamento Jovem de Palmeira.

Relação saudável com o gabinete orientador

Um programa de educação política independente da participação dos vereadores ou de seus gabinetes para funcionar. Caso seja de interesse da Câmara, toda demanda de produção legislativa pode ser orientada pela equipe responsável pelo programa.

No entanto, a participação dos gabinetes tem um papel importante de tornar a iniciativa mais democrática dentro do ambiente plural do Po-



Aponte a câmera para o QR Code e Confira uma **reportagem** feita pela TV Assembleia sobre a Visita Guiada para o Parlamento Jovem de Palmeira.

der Legislativo, como também fazer com que os gabinetes por meio de seus assessores e vereadores possam contribuir para a formação de futuras lideranças, mas principalmente, que as proposições reais no ambiente simulado possam impactar de maneira real a sociedade, por meio do vereador da Câmara.

Em Ponta Grossa, por exemplo, não há obrigatoriedade de o gabinete aderir ao programa, como também, em caso de adesão, não há necessidade de o vereador pessoalmente atender o jovem. A orientação pode ser feita por um assessor, que além de ter o conhecimento técnico-legislativo, entende como ninguém o posicionamento político do parlamentar.

Para isso, é importante que a organização do programa por parte da Casa tenha uma boa relação com os gabinetes, pois qualquer problema, conflito ou orientação sobre as normas de funcionamento neste convívio entre as partes, caberá aos responsáveis pela iniciativa mediar.

Sugere-se uma reunião introdutória com um representante de cada gabinete para orientações gerais a cada início de ano.

Sessão solene de encerramento e premiação

Ao final de cada ano, com o objetivo de encerrar a legislatura, e conseqüentemente, a edição do programa, deverá ser realizada a sessão solene de encerramento. O evento deve estar previsto em lei, como uma das dez sessões obrigatórias do Parlamento Jovem. Deverão ser convidados os professores e diretores das instituições de ensino participantes, bem como autoridades e pessoas do setor privado que de alguma maneira contribuíram para o andamento das atividades do programa.

Neste momento, o parlamentar jovem merecedor, por ter cumprido com as exigências do programa, será premiado da forma estabelecida em lei. Dar a devida publicidade a este evento é tão importante quanto as demais atividades, pois encerra o trabalho de mais uma turma de jovens, motiva a participação dos colegas no ano seguinte e dá transparência aos recursos públicos empregados durante o ano.



Solenidade de encerramento e entrega do notebook como premiação

Considerações finais

A presente cartilha tem como objetivo usar exemplos de iniciativas paranaenses de educação política, com ênfase no modelo do Parlamento Jovem de Palmeira, pelo fato de o programa ter se consolidado como ferramenta educativa em nível local, que apresenta em dados coletados para estudos científicos, comprovações sobre o impacto de cidadania oferecido pela Câmara Municipal no público juvenil da cidade.

Mesmo sendo uma reedição de um *e-book* elaborado para o Senado Federal em 2017, a presente cartilha avança em temas não explorados na época. Além disso, contextualiza boas práticas realizadas em outras cidades do Estado do Paraná.

Cada uma das cidades citadas neste trabalho contribuiu para a construção desta cartilha com pontos importantes e diferenciais que podem ser usados nas cidades que tiverem acesso a este material e que queiram implementar um programa de simulação de Parlamento como estratégia de aproximação do Poder Legislativo com a comunidade escolar.

O pensamento chave para o sucesso do programa é ter a consciência que as parcerias são os alicerces para o bom funcionamento da iniciativa. Professores, pedagogos e diretores nas escolas, o Tribunal Regional Eleitoral, a Receita Federal, o Senado Federal, por meio do Interlegis, e não podemos esquecer dos gabinetes dos vereadores, bem como os demais setores da Casa Legislativa que colaboram para o desenvolvimento da iniciativa.

Entre as principais informações contidas neste levantamento está a decisão do TCE-PR, que permite a premiação como forma de incentivo para a participação dos jovens na iniciati-

va e, dentro da razoabilidade, a compensação pelo esforço do participante, com recursos da Câmara ou até mesmo através de doação da Receita Federal.

Outra informação relevante é a utilização da ferramenta SAPL do Interlegis, do Senado Federal, para que a simulação da experiência seja mais efetiva dentro e também fora da sede do Legislativo, sem custo para a Câmara interessada.

Vivemos um momento importante em nossa democracia, em que formar cidadãos mais engajados com o que é público e a renovação de lideranças pode ser conquistada por meio de iniciativas de imersão e simulação de Parlamento em Câmaras municipais.

Para isso, a Assembleia Legislativa do Paraná cumpre seu papel enquanto promotora da democracia e da valorização do Parlamento, enquanto poder constituído de representação da população, fomentando a instalação de programas de simulação da atividade legislativa em Câmaras Municipais. Dessa forma, os presidentes das Câmaras das cidades paranaenses que aderirem a este ideal deixam um importante legado para o futuro da democracia, bem como atuarão de maneira responsável para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, garantindo ainda uma maior aproximação com a sociedade.

Referências

BRAGA, S.; TADRA, J. Ensinando democracia pela web: as experiências da escola do legislativo e do parlamento jovem nos portais legislativos brasileiros. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, Florianópolis, n. 8, p. 196-219, 2013.

BRAGA, S. S.; MITOZO, I. B.; TADRA, J. As funções desempenhadas pelos websites parlamentares brasileiros e o papel dos programas educativos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 37, n. 136, p. 793-819, 2016.

DANTAS, H. O caráter essencial da educação política e o desenvolvimento da democracia no Brasil. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XI, v. 3, p. 3-11, 2010.

ROUSSEAU, J.J. **O Contrato Social e outros escritos**. 14 ed. São Paulo: Cultrix, 2002.

SANTOS JÚNIOR, E. G. **Parlamento Jovem: Como Implementar? Relato da experiência na Câmara de Palmeira - PR**. Brasília: Instituto Legislativo Brasileiro, 2017.

SANTOS JÚNIOR, E. G. **Funções educativas dos parlamentos digitais: uma análise comparada dos programas de letramento político e parlamento jovem dos legislativos brasileiros e europeus**. 2022. 256 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022.

Legislações e sítios eletrônicos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais**. Disponível em <https://www.almg.gov.br>. Acesso em: 5 fev. 2023.

_____. **Parlamento Jovem de Minas Gerais**. Disponível em <https://www.almg.gov.br/participacao/parlamento-jovem/inicial/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

_____. **Escola do Legislativo**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/servicos/escola-do-legislativo/inicial>. Acesso em: 5 fev. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ. **Assembleia Legislativa do Paraná**. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br>. Acesso em: 10 mai. 2023.

_____. **Caravana da Cidadania**. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/geracaoatitude/caravana-da-cidadania>. Acesso em: 10 fev. 2023.

_____. **Geração Atitude**. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/geracaoatitude>. Acesso em: 10 fev. 2023.

_____. **Parlamento Universitário**. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/escoladolegislativo/parlamento-universitario>. Acesso em: 10 fev. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. **Doações de mercadorias apreendidas ou abandonadas**. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/leilao/doacoes>. Acesso em: 22 fev. 2023.

_____. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm. Acesso em: 22 fev. 2023.

_____. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 22 fev. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Portal da Câmara dos Deputados**. Disponível em <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 24 mai. 2022.

_____. **Parlamento Jovem Brasileiro**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/experiencias-presenciais/parlamentojovem>. Acesso em: 24 mai. 2022.

_____. **Projeto Politéia**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/experiencias-presenciais/politeia>. Acesso em: 27 mai. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL. **Câmara Jovem**. Disponível em: <https://www.camara-cascavel.pr.gov.br/a-camara/camara-jovem>. Acesso em: 7 abr. 2023.

_____. **Regimento Interno do Programa Câmara Jovem**. Disponível em: www.camara-cascavel.pr.gov.br/download/arquivo/3/menu/. Acesso em: 7 abr. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Resolução nº 593**: Dispõe sobre a criação do programa Vereador Mirim no Município de Maringá. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/media/sapl/public/normajuridica/2013/11809/11809_texto_integral.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. **Resolução nº 607**: Dispõe sobre a criação do Programa Parlamento Jovem no Município de Maringá, 2014. Disponível em: <https://www.cmm.pr.gov.br/escolalegislativa/parlamentojovemregulamento.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. **Resolução nº 610**: Dispõe sobre a criação do Programa Estágio-Conhecimento de curta duração no Município de Maringá, 2014. Disponível em: http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/media/sapl/public/normajuridica/2014/12187/12187_texto_integral.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Parlamento Jovem de Palmeira**. Disponível em: www.palmeira.pr.leg.br/institucional/parlamento-jovem. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. **Parlamento Jovem Realizou o 1º turno das eleições**. Disponível em: www.palmeira.pr.leg.br/institucional/noticias/parlamento-jovem-realizou-o-1o-turno-das-eleicoes. Acesso em: 20 mar. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Câmara Jovem define Mesa Diretora do Programa.** Disponível em: www.pontagrossa.pr.leg.br/institucional/noticias/camara-jovem-define-mesa-diretora-do-programa. Acesso em: 10 mai. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Escola da Cidadania.** Disponível em: <http://cidadania.cmsjp.pr.gov.br>. Acesso em: 5 mai. 2023.

_____. **Parlamento Jovem de São José dos Pinhais.** Disponível em: <http://cidadania.cmsjp.pr.gov.br/category/parlamento-jovem/>. Acesso em: 5 mai. 2023.

_____. **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.** Disponível em: <http://sapljovem.cmsjp.pr.gov.br/>. Acesso em: 10 mai. 2023.

_____. **Visitas Orientadas.** Disponível em: <http://cidadania.cmsjp.pr.gov.br/category/visitas-orientadas/>. Acesso em: 5 mai. 2023.

PARANÁ, Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tribunal Pleno. Acórdão nº 1046/18. Disponível em: <https://viajuris.tce.pr.gov.br/pesquisa/visualizar/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1046-2018-do-Tribunal-Pleno/7258>. Acesso em: 19 jun. 2023.

PRÊMIO GESTOR PÚBLICO PARANÁ. **Câmara de Palmeira receberá Prêmio Gestor Público-PR.** Disponível em: https://pgp-pr.org.br/old/projeto_page/635/programa-parlamento-jovem-de-palmeira. Acesso em: 8 fev. 2023.

SENADO FEDERAL. **Senado Federal.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/>. Acesso em: 8 abr. 2022.

_____. **Programa Jovem Senador.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/jovensenador>. Acesso em: 8 abr. 2022.

_____. **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/produtos/salp>. Acesso em: 3 abr. 2023.

SISTEMA FIEP / SESI. **Conheça os vencedores do Prêmio Sesi ODS 2017.** Disponível em: <https://www.sesipr.org.br/conheca-os-vencedores-do-premio-sesi-ods-2017-2-31192-358403.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Poder Legislativo pode criar programa de incentivo à cidadania e premiar participantes,** 2018 . Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/poder-legislativo-pode-criar-programa-de-incentivo-a-cidadania-e-premiar-participantes/6005/N?fbclid=IwAR1Mm10K7deYXmduyP7nlMgC5P1FA-Mz10FNSbLf_pJOol-qW5noY_CNGIQE. Acesso em: 4 abr. 2023.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PONTA GROSSA. **Programa Eleitor do Futuro.** Disponível em: <https://www.varadainfanciapontagrossa.com/eleitor-do-futuro>. Acesso em: 4 abr. 2023.

Sobre o autor

Edson Gil é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (2022), mestre em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2015), especialista em Gestão Pública (2011) e graduado em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo (2005), também pela UEPG. Atua como Jornalista na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (2024). Foi chefe do Departamento de Imprensa e Divulgação da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sendo o coordenador do Programa Câmara Jovem. Também é professor universitário na Unicesumar, no curso de Publicidade e Propaganda. Trabalhou como assessor de imprensa na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, secretário executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ponta Grossa (CDEPG), assessor político e de comunicação na Associação Comercial, Industrial de Ponta Grossa (ACIPG). Foi também diretor executivo na Câmara Municipal de Palmeira, implantando, entre outras atividades referentes à função, os programas Escola do Legislativo e Parlamento Jovem, que foi um dos contemplados no IV Prêmio Gestor Público Paraná (2016) e referência em publicação do Senado Federal. É membro do Conselho Editorial da Revista do Legislativo Paranaense, da Assembleia Legislativa do Paraná desde 2018.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO PARANÁ



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

www.assembleia.pr.leg.br

 @assembleiaparana

 @escoladolegislativopr